

Resolução nº 881/2010 DE

Dispõe sobre o registro cadastral de empresas autorizadas a prestarem serviço especial de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, sob os regimes de fretamento eventual ou turístico, contínuo, contínuo-escolar e vinculado.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que esta Diretoria Executiva é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do caput do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e caput do art. 39 do Regulamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, aprovado pelo Decreto nº 7.092 de 15 de abril de 2010;

Considerando o disposto na Resolução nº 005, de 08 de fevereiro de 2008, do Conselho de Gestão da AGR, a qual dispõe sobre a regulamentação da prestação de serviços especiais de transporte no sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o registro das empresas relacionadas nesta Resolução a prestarem serviço especial de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, sob o regime de fretamento eventual ou turístico, contínuo, contínuo-escolar e vinculado.

Art. 2º - Autorizar a Diretoria de Transportes da AGR, a emitir os respectivos certificados de registro cadastral – CRC, com validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da presente Resolução no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação do serviço, nos regimes de fretamento contínuo, contínuo-escolar e vinculado, ficará condicionada à emissão de licenças específicas expedidas posteriormente pela AGR, requerida junto à Diretoria de Transportes, conforme determina os artigos 23, 24 e 25 da Resolução nº 005/2008, do Conselho de Gestão da AGR.

Art. 4º - Estabelecer que, conforme determina o art. 21 da Resolução nº 005/2008, do Conselho de Gestão da AGR, a prestação de serviço sob regime de fretamento eventual ou turístico ficará condicionada, ainda, à emissão de licença prévia para cada viagem, requerida junto à Diretoria de Transporte da AGR.

Razão Social: **ANÁPOLIS LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME**

Nº do Processo: **201000029008804**

Razão Social: **LUIZ CARLOS VIEIRA 29495105153**

Nº do Processo: **201000029008878**

Razão Social: **NUNES FERREIRA E SANTOS LTDA**

Nº do Processo: **201000029008868**

Razão Social: **TRANSPORTADORA BRAZ LTDA ME**

Nº do Processo: **201000029008923**

Razão Social: **TRANSINFANTIL TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME**
Nº do Processo: **20100029008750**
Razão Social: **ANTONIO DONIZETE DA SILVA E CIA LTDA**
Nº do Processo: **201100029000163**
Razão Social: **DARLAN BESSA AMORIM E CIA LTDA**
Nº do Processo: **201100029000020**
Razão Social: **DANIEL AGUIAR E CIA LTDA**
Nº do Processo: **201100029000145**
Razão Social: **HUDSON TUR TRANSPORTES LTDA**
Nº do Processo: **201100029000150**
Razão Social: **MASTER TRANSPORTES LTDA**
Nº do Processo: **201100029000113**
Razão Social: **O.L. TRANSPORTES LTDA ME**
Nº do Processo: **201100029000164**
Razão Social: **ORISTUR TURISMO LTDA**
Nº do Processo: **201100029000019**
Razão Social: **YDAZY-TRANSPORTE, TURISMO E FRETAMENTO LTDA ME**
Nº do Processo: **201100029000107**
Razão Social: **W.J. LIMA LTDA ME**
Nº do Processo: **201100029000165**
Razão Social: **TERRA BRASIL TURISMO E LOCAÇÃO LTDA - ME**
Nº do Processo: **201100029000161**
Razão Social: **TRANSPORTE UNIÃO ESCOLAR CRV LTDA**
Nº do Processo: **201100029000148**

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Agência Goiana de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos dias do mês de janeiro
de 2011.

José de Paula Moraes Filho
Presidente

Danilo Guimarães Cunha
Diretor de Administração e Finanças

Felício José Syrio Neto
Diretor de Transportes

Ana Carolina de Lima Costa
Diretora de Saneamento e Recursos Naturais

Guy Francisco Brasil Cavalcante
Diretor de Energia e Desestatização